



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição Nº 1647 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEXTA-FEIRA, 24 de JANEIRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 28 de janeiro de 2020, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 3º quadrimestre de 2019 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº **101/2000**, vem por meio deste convidar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 28 de janeiro de 2020, com início às 09 horas, na **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara**, referente ao 3º quadrimestre de 2019 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde – Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

LEI Nº 949/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.440.734,92 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.440.734,92 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública

551 - 4.4.90.52.00.00 504 – Equipamentos e Material Permanente..... 3.100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

670 - 3.3.90.30.00.00 510 – Material de Consumo..... 1.345,46

680 - 3.3.90.30.00.00 511 – Material de Consumo..... 941,16

690 - 3.3.90.30.00.00 512 – Material de Consumo..... 34,18

25.752.0110.2011 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

1050 - 3.3.90.39.00.00 507 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 20.238,88

002 – Departamento de Meio Ambiente

17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

1140 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 200.000,00

003 – Departamento de Agricultura

20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura

1405 - 4.4.90.52.00.00 743 – Equipamentos e Material Permanente..... 47.828,63

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

001 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

12.306.0200.2015 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

1450 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 4.514,51

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1480 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.500,00

1510 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 13.371,20

1590 - 3.3.90.30.00.00 107 – Material de Consumo..... 9.896,52

1600 - 3.3.90.30.00.00 114 – Material de Consumo..... 2.058,38

1610 - 3.3.90.30.00.00 117 – Material de Consumo..... 1.285,65

1620 - 3.3.90.30.00.00 136 – Material de Consumo..... 40.000,00

1700 - 3.3.90.39.00.00 107 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 53.490,96

1730 - 3.3.90.39.00.00 136 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 21.402,31

1761 - 3.3.90.93.00.00 121 – Indenização e Restituição 611,06

003 – Ensino Fundamental – FUNDEB

12.361.0250.2018 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

1930 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 10.000,00

1960 - 3.3.90.39.00.00 102 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 17.830,32

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0260.2019 – Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB

2030 - 3.3.90.30.00.00 102 – Material de Consumo..... 5.295,50

12.365.0270.2020 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2171 - 3.3.90.30.00.00 112 – Material de Consumo..... 144,13

2172 - 3.3.90.30.00.00 115 – Material de Consumo..... 310,11

2210 - 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 25.706,82

005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil

12.365.0200.2021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil.

2320 - 3.3.90.32.00.00 111 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita 1.443,10

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2565 - 3.3.90.14.00.00 324 – Diárias - Civil 2.000,00

2600 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... 12.998,62

2610 - 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo..... 6.212,82

2615 - 3.3.90.30.00.00 326 – Material de Consumo..... 163,14

2680 - 3.3.90.39.00.00 303 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.983,56

2690 - 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 17.229,96

2710 - 3.3.90.39.00.00 327 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 800,00

2781 - 4.4.90.52.00.00 322 – Equipamentos e Material Permanente..... 29.906,98

2782 - 4.4.90.52.00.00 323 – Equipamentos e Material Permanente..... 84.819,94

2790 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente..... 111.821,46

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

2910 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo..... 18.000,00

2911 - 3.3.90.30.00.00 495 – Material de Consumo..... 5.944,05

2912 - 3.3.90.30.00.00 496 – Material de Consumo..... 440,52

2920 - 3.3.90.39.00.00 494 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 18.587,77

2930 - 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.486,06

10.301.0360.2029 – Bloco de Assistência Farmacêutica

2961 - 3.3.90.30.00.00 498 – Material de Consumo..... 30.000,00

2971 - 3.3.90.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	46.257,58
2975 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente.....	23.000,00
2981 - 4.4.90.52.00.00 498 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde	
3025 - 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo.....	27.000,00
3031 - 3.3.90.39.00.00 497 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	13.000,00
3035 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente.....	25.438,60

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**002 – Fundo Municipal de Assistência Social****08.244.0400.2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

3231 - 3.1.90.11.00.00 705 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.588,40
3240 - 3.1.90.11.00.00 741 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
3241 - 3.1.90.11.00.00 756 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.900,00
3251 - 3.1.90.13.00.00 705 – Obrigações Patronais	1.760,00
3260 - 3.1.90.13.00.00 741 – Obrigações Patronais	13.000,00
3261 - 3.1.90.13.00.00 756 – Obrigações Patronais	3.750,00
3270 - 3.3.50.43.00.00 726 – Subvenções Sociais	999,37
3310 - 3.3.90.30.00.00 705 – Material de Consumo.....	18.379,37
3320 - 3.3.90.30.00.00 727 – Material de Consumo.....	6.407,65
3330 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo.....	25.000,00
3331 - 3.3.90.30.00.00 750 – Material de Consumo.....	2.346,05
3332 - 3.3.90.30.00.00 751 – Material de Consumo.....	4.000,00
3333 - 3.3.90.30.00.00 756 – Material de Consumo.....	10.364,94
3370 - 3.3.90.39.00.00 705 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	20.000,00
3380 - 3.3.90.39.00.00 725 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	2.000,00
3390 - 3.3.90.39.00.00 727 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	8.000,00
3400 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	61.020,68
3402 - 3.3.90.39.00.00 751 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	8.000,00
3403 - 3.3.90.39.00.00 756 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	10.000,00
3421 - 3.3.90.93.00.00 752 – Indenização e Restituição	4.893,63
3422 - 3.3.90.93.00.00 753 – Indenização e Restituição	8.142,07
3423 - 3.3.90.93.00.00 755 – Indenização e Restituição	347,20
3450 - 4.4.90.52.00.00 705 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
3460 - 4.4.90.52.00.00 725 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.657,98
3470 - 4.4.90.52.00.00 727 – Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
3471 - 4.4.90.52.00.00 751 – Equipamentos e Material Permanente.....	3.550,43
3475 - 4.4.90.52.00.00 755 – Equipamentos e Material Permanente.....	60.957,00

004 – Fundo Municipal do Idoso**08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa**

3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo.....	2.230,21
3685 - 3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	11.000,00
3695 - 4.4.90.52.00.00 747 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00

TOTAL 1.440.734,92

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

Superávit Financeiro 1.440.734,92

TOTAL 1.440.734,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI Nº 950/2020

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município:

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano
1	ARM-9155	IVECO	CITY CLASS 70C16	2009
2	AZI-9818	IVECO	CITY CLASS 70C16	2014
3	ATW-9738	CHEVROLET	CLASSIC LS	2011
4	BXC-0013	M.BENZ	OF 1318	93/94
5	BAU-1592	CHEVROLET	SPIN 1.8 LTZ 7 LUGARES	2016
6	AQY-8836	VOLKSWAGEM	KOMBI FLEX	2008
7	6012	TRATOR URSUS	TRATOR	1987
8	JPL-5139	FIAT	PALIO FIRE	2003
9	ALP-3955	VOLKSWAGEM	PARATI CITY 1.6	2004
10	AVF-3684	CHEVROLET	CLASSIC LS	2012
11	AXK-9786	CHEVROLET	CLASSIC LS	2013/14
12	AXN-5594	FIAT	SIENA 1.6 ESSENCE	2013/14
13	BCA-5797	FIAT	STRADA WORKING	2015/16
14	AUM-2452	FORD	FIESTA 1.6 FLEX	2011/12
15	MDZ-6536	PEUGEOT	1.6 (SUCATA)	2007/08
16	JEY-0619	CHEVROLET	BLAZER (SUCATA)	1997/98
17	PACARREGADEIRA	CASE	W20	1996/97

Art. 2º A venda de que trata o artigo 1º desta lei, será exclusivamente à vista.

Art. 3º O preço dos bens constantes da relação do artigo 1º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada pelo leiloeiro oficial, onde foi observado, o valor de mercado dos veículos, condições de negociações das máquinas e equipamentos, levando em consideração a depreciação contábil, estado de conservação atual, histórico de manutenção entre outros.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes do artigo 1º desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

Art. 5º Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

LEI nº 951/2020

Súmula: Concede **Aplicação do Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional referente a 2020 de R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/18.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Nova Santa Bárbara, 24 de janeiro de 2020.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>